



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

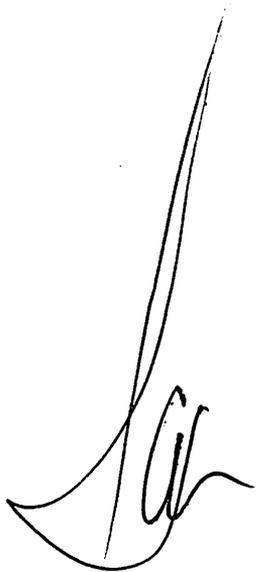
GOVERNADORIA

DECRETO 1841 DE 26 DE JANEIRO DE 1984.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Reintegrar na Tabela Permanente em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, o servidor MILTON NO GUEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo-NM-25, cadastro nº 00.781, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


Janelene Vasconcelos de Melo
Governadora em Exercício



Publicado no Diário Oficial
nº 506 do dia 02/02/84.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO 1841 DE 28 DE JANEIRO DE 1984

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R. E. O. L. V. E.:

Reintegrar na Tabela Permanente em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, o servidor MILTON GUEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo-AM-25, cadastro nº 00.781, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Janeiro Vasconcelos de Melo
Governador em Exercício